



# Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

## INSTRUÇÃO DO PERÍODO

|                              |                                      |
|------------------------------|--------------------------------------|
| <b>Processo TC</b>           | 4770/989/24                          |
| <b>Poder</b>                 | LEGISLATIVO                          |
| <b>Município</b>             | Caconde                              |
| <b>Entidade</b>              | CÂMARA MUNICIPAL DE CACONDE          |
| <b>Período</b>               | 08/2024                              |
| <b>Relator</b>               | Dra. Cristiana de Castro Moraes      |
| <b>Unidade Fiscalizadora</b> | UR-19 UNIDADE REGIONAL DE MOGI GUAÇU |
| <b>Responsável</b>           | DANILO LIMA CIPOLLINI                |
| <b>Cargo</b>                 | PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL       |
| <b>CPF</b>                   | 346.624.738-10                       |
| <b>Período de Gestão</b>     | 01/01/2023 a 31/12/2024              |

Em atendimento ao disposto nas Instruções e Ordem de Serviço vigentes, temos a informar o seguinte:

### ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

## **1 - Assunto de Fiscalização: CUMPRIMENTO DAS INSTRUÇÕES DO TCE**

### **1.1 - CI01 - Cumprimento das entregas da documentação exigida pelo TCE**

Todos os documentos foram entregues no prazo estabelecido

## **2 - Assunto de Fiscalização: LRF**

### **2.1 - GF26 - Análise dos Restos a Pagar - Movimentação até o Período**

A análise encontra-se prejudicada uma vez que o Poder não possui Restos a Pagar

## 2.2 - GF27 - Despesas com Pessoal

Visando a um melhor acompanhamento, demonstramos a seguir as informações apuradas nos três quadrimestres imediatamente anteriores, bem como no quadrimestre ora analisado:

| Período | Gastos         | RCL               | % Gasto | % Permitido Legal |
|---------|----------------|-------------------|---------|-------------------|
| 8/2023  | R\$ 916.576,38 | R\$ 77.353.216,19 | 1,1849% | 6,0000%           |
| 12/2023 | R\$ 976.973,62 | R\$ 79.649.217,30 | 1,2266% | 6,0000%           |
| 4/2024  | R\$ 956.922,32 | R\$ 82.631.186,66 | 1,1581% | 6,0000%           |
| 8/2024  | R\$ 929.326,05 | R\$ 83.593.276,74 | 1,1117% | 6,0000%           |

Diante dos elementos apurados acima, verificamos que a despesa total com pessoal não superou o limite previsto no art. 20, inciso III, da Lei Complementar n.º 101, de 04/05/2000, não sendo necessária a emissão de alerta ao Poder em tela, tendo em vista que o percentual apurado acima não ultrapassou aquele previsto no art. 59, § 1º, inciso II, da Lei supracitada.

## 2.3 - GF36 - Despesas com Pessoal (último ano de mandato/ano eleitoral)

| Período | Disp. Pessoal  | RCL               | % Gasto | % Ref.  |
|---------|----------------|-------------------|---------|---------|
| 6/2024  | R\$ 960.753,78 | R\$ 76.357.033,38 | 1,2582% | 1,2582% |
| 8/2024  | R\$ 929.326,05 | R\$ 83.593.276,74 | 1,1117% | 1,2582% |

A despesa com pessoal no encerramento do mês 8/2024, calculada na forma do art.18, § 2º da LRF, importou em 1,1117%, não sendo verificado acréscimo em relação ao percentual apurado em 6/2024, situação que deverá ser confirmada por ocasião da inspeção "in loco".

## 2.4 - GF37 - Análise das despesas assumidas nos últimos quatro bimestres (Art. 42 da LRF)

|   |                 |
|---|-----------------|
| Disponibilidade Financeira no final do período      | R\$ 165.488,09  |
| (-) Saldo de Restos a Pagar até o período           | R\$ 0,00        |
| (-) Empenhos Liquidados a Pagar até o período       | R\$ 4.486,73    |
| (-) Saldo da Despesa Empenhada a Liquidar           | R\$ 0,01        |
| (-) Valores Restituíveis                            | R\$ 53.497,51   |
| (=) Liquidez do Período                             | R\$ 107.503,84  |
| (+) Saldo da Receita Prevista a Realizar            | R\$ 452.000,00  |
| (-) Saldo da Despesa Autorizada a Empenhar          | R\$ 676.101,40  |
| (-) Saldo das Transferências Financeiras a Realizar | R\$ 0,00        |
| (=) Liquidez Projetada                              | R\$ -116.597,56 |

Embora o resultado acima para o período atual apresente superávit, a situação de liquidez projetada para o exercício revela-se desfavorável frente ao adimplemento de compromissos, comprometendo, por conseqüência, a execução orçamentária e liquidez financeira do

período restante do presente exercício, fato esse que merece toda a atenção da Administração, devendo ser alertada quanto aos impedimentos previstos no artigo 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

## 2.5 - GF52 - Dívida de Curto Prazo

| Nomenclatura                                 | Saldo Período Anterior | Movimento do Período  |                       | Saldo Para o Período Seguinte |
|--|------------------------|-----------------------|-----------------------|-------------------------------|
|  |                        | Inscrição             | Baixa                 |                               |
| <b><u>Restos a Pagar Processados</u></b>     | R\$ 0,00               | R\$ 0,00              | R\$ 0,00              | R\$ 0,00                      |
| <b><u>Restos a Pagar Não Processados</u></b> | R\$ 0,00               | R\$ 0,00              | R\$ 0,00              | R\$ 0,00                      |
| Consignações                                 | R\$ 0,00               | R\$ 116.715,06        | R\$ 69.194,59         | R\$ 47.520,47                 |
| Depósitos                                    | R\$ 0,00               | R\$ 5.977,04          | R\$ 0,00              | R\$ 5.977,04                  |
| Outros                                       | R\$ 0,00               | R\$ 786.027,06        | R\$ 673.497,71        | R\$ 112.529,35                |
| <b>Total</b>                                 | <b>R\$ 0,00</b>        | <b>R\$ 908.719,16</b> | <b>R\$ 742.692,30</b> | <b>R\$ 166.026,86</b>         |

Os valores que não se referem ao período examinado são extraídos dos relatórios de Instrução Anteriores.

**Data da Geração:** 02/10/2024  
**Hora da Geração:** 20:42:47